



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Bernardo Paz, 244 – Centro
99.500-000 Carazinho/RS
Fone: (54) 3331 2774
Endereço eletrônico: assistenciasocial@carazinho.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/24

Município de Carazinho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços funerários

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para prestação futura de serviços funerários, incluindo preparação, traslado para sepultamento, locação de capela, urna e confecção ou abertura de carneira ou gaveta no Cemitério Municipal, e urna gorda quando necessário, serviços prestados a população de baixa renda, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e regulamentado pelo CMASC através de resolução própria, definidos nos itens abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição
LOTE 1		
120	SERVIÇO	TRANSLADO PERÍMETRO MUNICIPAL
10000	km	TRANSLADO PERÍMETRO INTERMUNICIPAL – KM RODADO (Será fixado o valor por Km rodado onde for necessário o transporte em outros municípios, sendo fixado o valor máximo de 1.400 km por sepultamento compreendendo a IDA e a VOLTA do traslado).
120	SERVIÇO	SERVIÇO FUNERÁRIO, compreendendo: Preparação do corpo (higienização, vestimento e tamponamento); fornecimento de 01 urna mortuária simples, sem visor, envernizada, quatro alças, seis chavetas, com ornamentação. (Adulto, podendo ser eventualmente infantil);
120	unidade	CARNEIRA: no Cemitério Municipal com 2M de comprimento e 0,80 M de largura quando tamanho Adulto, e de 1M de comprimento e 0,60 de largura quando tamanho Infantil (até 3 anos) feita de material (aproximadamente 100 tijolos furados, 5 lajes de areia, ½ metro de areia, 1 saco de cal, 2 sacos de cimento, mão de obra).
120	SERVIÇO	Abertura de carneira ou gaveta: Compreende a abertura de carneira já existente ou o sepultamento em gavetas incluindo o fechamento das mesmas.



120	SERVIÇO	Locação de Capela funerária com capacidade para no mínimo 45 pessoas;
20	UNID	Urna gorda – urna destinada a pessoas obesas, com tamponamento simples sem visor, envernizada, quatro alças, seis chavetas, com ornamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado ETP para a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços funerários. Sendo a forma de adjudicação menor preço por lote, sendo todos os serviços considerados um único lote.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará com o fornecedor que apresentar o menor preço do lote na data da abertura dos envelopes no certame de registro de preços.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os bens/serviços funerários têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste sentido deverá a empresa vencedora prestar o serviço 07 dias por semana, 24 hs por dia, inclusive em regime de plantão visando o atendimento da demanda pelo serviço funerário, sendo acionada por telefone ou presencialmente por servidor designado pela SMDS.

2.1. A contratada deverá realizar os serviços funerários, incluindo preparação, traslado para o sepultamento, urna e carneira no Cemitério Municipal, serviços esses prestados a população de baixa renda.

2.2. A urna funerária normal deve ter as seguintes características: confeccionada em MDF 6 mm com tampa forrada em plástico com parte superior em eucatex. A caixa em forração em samilon e babado em samilon ou plástico. Pintura envernizada, com 4 alças duras e



seis chavetas.

2.3 A locação da Capela compreende o serviço de locação do espaço para o velório, com banheiros, incluindo água;

2.4 A urna gorda será utilizada em casos excepcionais em que o corpo precise de uma urna com dimensão maior devido a obesidade/sobrepeso.

2.5 A abertura de carneira, compreende abertura de carneira já existente, fechamento da mesma e substituição de laje se necessário, e a abertura de gavetas compreende o sepultamento em gavetas pré-determinadas pela municipalidade e seu fechamento.

2.6 Os serviços deverão ser prestados unicamente na sede do licitante;

2.7. Os serviços do objeto deste contrato obedecem aos critérios estabelecidos na Resolução 33/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, .

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato se dará sempre que solicitado ao fornecedor a prestação do serviço através do fornecimento do serviço funerário mediante a demanda espontânea que poderá ser através da procura de forma presencial pelos familiares do falecido ou através do contato prévio de servidor designado pela SMDS que será responsável pelo plantão para concessão do benefício.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 03/24, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Carazinho nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal de prestação dos serviços acompanhada de cópias da certidão de óbito e documentos pessoais do falecido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Sistema de Registro de Preços. Sendo que o critério de julgamento deverá ser através de lote, pois o fornecimento de serviços por mais de uma empresa tornaria inviável a prestação do serviço de forma exitosa tendo em vista a particularidade do objeto licitado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 396.865,33 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 03/24 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carazinho nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

Elemento:33390390000000000000- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- dotação 37879

Carazinho, 19 de fevereiro de 2024.

Aline Zirbes

Secretária de Desenvolvimento Social-Designada

